Tribunal Regional do Trabalho
20ª Região | Sergipe

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Edital da 61ª Hasta Pública Unificada
Data: 11/11/2026
ARACAJU/SE

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, em conformidade com **o ATO SGP.PR. Nº 038/2023,** torna público que serão leiloados eletronicamente, **no dia 11/11/2026**, a **partir das 08h30min**, no endereço virtual **https://www.franciscofreitasleiloes.com.br/**, os bens e direitos penhorados em processos desta Justiça do Trabalho. A alienação ocorrerá pelo maior lance, seguindo as especificações e os detalhes de cada lote descritos neste edital.

1. Objeto
2. Publicidade e Informações
3. Pagamento da dívida exequenda, adjudicação ou acordo
4. Visitação dos Bens
5. Cadastramento e Participação no Leilão Eletrônico
6. Desistência
7. Pagamento da arrematação. Comissão do Leiloeiro. Entrega de bens móveis
8. Auto de Arrematação
9. Condições Especiais para Bens Imóveis
10. Carta de arrematação e imissão na posse
11. Direitos e responsabilidades do arrematante
12. Regime de atuação conjunta dos leiloeiros e corretores (venda direta)
13. Disposições finais

1. Objeto

1.1. Leilão judicial unificado e procedimento para venda direta dos bens eventualmente não arrematados. **A hasta pública unificada ocorrerá no dia 11/11/2026**, **a partir das 08h30min,** somente na modalidade eletrônica, através do endereço virtual **https://www.franciscofreitasleiloes.com.br/**

1.2. Os bens remanescentes, não alienados no leilão unificado, serão submetidos à venda direta, nos mesmos termos e condições estabelecidas neste edital, em regime de atuação conjunta entre os leiloeiros e corretores credenciados, conforme art. 888, § 3º, da CLT.

1.3. A venda direta iniciar-se-á em 12/11/2026 e encerrar-se-á em 11/12/2026, sendo regida pelas regras deste edital e da Portaria CAE/JAE nº 01/2025.

Assinado de forma digital por: JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO:4022
Data: 20/10/2026 08:32:04
Local: http://www.trt20.jus.br. Id: 0238973

2. Publicidade e Informações

2.1. A partir do dia 26/10/2026, o extrato da relação detalhada dos processos das Varas do Trabalho deste Tribunal com os respectivos bens levados a leilão estará disponível na recepção do fórum e do edifício da sede deste TRT20ª, bem como nos sítios eletrônicos **https://www.trt20.jus.br e https://www.franciscofreitasleiloes.com.br/.** A tomada de lances terá início nessa mesma data.

2.2. Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do edital com os bens a serem leiloados, poderão ser obtidos com o(a) Leiloeiro(a) Oficial **FRANCISCO JONNATHAN SANTOS FREITAS** pelos e-mails: **contato@francisofreitasleiloes.com.br e francisco@franciscofreitasleiloes.com.br** ou pelos telefones **(85) 98886-0585 e 0800.730.4050.**

3. Pagamento da dívida exequenda, adjudicação ou acordo

3.1. Após a publicação do edital, se houver pagamento da dívida, adjudicação ou celebração de acordo, será devida em favor do leiloeiro a comissão de 3% que incidirá sobre o valor pago, na 1ª hipótese, ou sobre o valor acordado ou de adjudicação. Se houver armazenagem do bem, a comissão será de 5%. Nestes casos, o executado deverá comunicar a quitação do débito ou a homologação do acordo ao Juízo Auxiliar de Execução, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do leilão. A não comunicação em tempo hábil poderá implicar a venda do bem, com a devolução do saldo remanescente ao devedor, se houver.

3.2. O credor que não adjudicar os bens constritos até a publicação deste edital, poderá adjudicá-lo antes do leilão somente mediante o pagamento da comissão do leiloeiro (3% sobre o valor do bem ou 5% se houver armazenagem do bem) ou poderá adquiri-los durante a hasta pública na condição de arrematante, mas com preferência na hipótese de igualar o maior lanço. Se a arrematação se der pelo credor e o valor do lanço for superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença, em 3 (três) dias contados da data da arrematação, sob pena de sua ineficácia ou, então, de se deferi-la ao licitante preterido, nos termos ATO SGP.PR. Nº 038/2023.

3.3. Ao credor, na condição de arrematante, caberá pagar a comissão do leiloeiro, ainda que o valor da arrematação seja inferior ao crédito.

4. Visitação dos Bens

4.1. Dada a oportunidade de visitação, os bens removidos que se encontrem na posse do leiloeiro serão vendidos no estado em que se encontram, independentemente da descrição neste edital. É de responsabilidade exclusiva do arrematante verificar o estado dos bens, antes do leilão, mediante prévio agendamento com o leiloeiro, não sendo admitida reclamação posterior.

4.2. Para visitação e constatação do estado de conservação dos bens removidos com os leiloeiros credenciados neste tribunal, **será disponibilizado o período de visitação, que deve ocorrer nos dias 22/10/2026 a 10/11/2026, mediante prévio agendamento**.

4.3. Deverá o interessado na arrematação verificar junto aos órgãos competentes a existência de eventuais débitos sobre o bem que pretende arrematar.

4.4. As fotos dos bens divulgadas são meramente ilustrativas, sendo exclusiva atribuição do interessado a prévia verificação do estado de conservação e das especificações dos bens oferecidos por meio do presente edital.

4.5. A arrematação de qualquer bem implica, para o arrematante, o reconhecimento irretratável de sua real e correta identificação, características, localização e estado de conservação no momento de sua entrega/imissão. A Justiça do Trabalho e o Leiloeiro, não terão quaisquer responsabilidades quanto a (i) providências demarcatórias ou (ii) retificações de registros imobiliários decorrentes de discrepâncias entre a área registrada do imóvel e a área resultante de posterior medição; (iii) remoção de eventuais ocupantes,

Assinado de forma digital por:
JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO:4022
Data: 20/10/2026 08:32:04
Local: http://www.trt20.jus.br. Id: 0238973

no contexto dos itens imediatamente anteriores; (iv) despesas de guarda/depósito e/ou transporte; (v) consertos ou reparos de qualquer natureza, quer se trate de vício oculto ou não.

5. Cadastramento e Participação no Leilão Eletrônico

5.1. O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente no endereço eletrônico **https://www.franciscofreitasleiloes.com.br/**, com antecedência mínima de 24 horas da data do evento, e será responsabilizado civil e criminalmente pelas informações fornecidas no cadastro. No cadastro, o interessado deverá fornecer seus dados pessoais e aceitar as condições de participação previstas neste edital e no Termo de Compromisso do sítio eletrônico, declarando, sob as penas da lei, que não possui grau de parentesco com o leiloeiro ou com o(a) magistrada(o) da unidade à qual o processo está vinculado, a fim de preservar a moralidade administrativa.

5.2. A confirmação do cadastro via internet está condicionada ao envio dos seguintes documentos para o e-mail do(a) Leiloeiro(a) Oficial **https://www.franciscofreitasleiloes.com.br/:** (i) pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; (ii) pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (com a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto.

5.3. A aprovação do cadastro será confirmada por e-mail, sendo indispensável que o usuário o mantenha válido e atualizado. A aprovação está condicionada aos critérios e parâmetros do juízo responsável pelo evento ou do leiloeiro público oficial designado, sem que isso confira direito ao solicitante.

5.4. Em hipótese alguma o usuário poderá fornecer sua senha a terceiros, ficando responsável por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da referida senha.

5.5. No caso de uso não autorizado de sua senha, o usuário deverá enviar de imediato um e-mail ao juízo responsável pela hasta pública ou ao leiloeiro público oficial, comunicando o fato, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer ocorrências até que seja efetivamente recebida e confirmada tal mensagem, obrigando-se, inclusive, por eventuais lances registrados em seu nome.

5.6. O usuário responsável pelo aludido cadastramento deverá possuir capacidade civil para contratar e assumir responsabilidades e obrigações pertinentes ao negócio em apreço, podendo ser responsabilizado civil ou criminalmente pelas informações lançadas nas páginas dos portais oficiais da hasta eletrônica.

5.7. Dificuldades ou problemas técnicos no sistema de transmissão eletrônica que afetem a participação no leilão não permitirão impugnação, recurso, reclamação, pedido de desfazimento ou repetição da hasta. O interessado terá direitos e obrigações apenas em relação às ofertas efetivamente recebidas pelo leiloeiro.

5.8. A abertura do pregão dos lotes se iniciará **às 08h30min do dia 11/11/2026**, com a tomada do lote 001, obedecendo-se a sequência numérica do certame.

5.9. Havendo disputa no lote, seu fechamento será prorrogado, permitindo-se a oferta de novos lances entre os licitantes concorrentes.

5.10. Os lances serão realizados exclusivamente pela plataforma eletrônica **https://www.franciscofreitasleiloes.com.br/** e será considerado vencedor o maior lance obtido por meio de disputa virtual no momento do fechamento de cada lote, desde que respeitado o preço mínimo de arrematação especificado em cada lote.

5.11. O Juiz Supervisor do Leilão não está obrigado a deferir a arrematação pelo preço mínimo, o qual serve apenas como parâmetro para o início das disputas.

5.12. O cadastramento implica na aceitação da integralidade das regras deste edital, bem como na outorga de poderes ao leiloeiro para assinar o auto de arrematação.

5.13. Estão impedidas de participar da hasta pública, além daquelas definidas na lei, as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas

Assinado de forma digital por:
JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO:4022
Data: 20/10/2026 08:32:04
Local: http://www.trt20.jus.br. Id: 0238973

anteriores, estas pelo prazo de 12 (doze) meses.

6. Desistência

6.1. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.

6.2. O arrematante que desistir da arrematação, exceto na hipótese do art. 903, § 5º do CPC, não efetuar o depósito do saldo remanescente ou efetuar o depósito com cheque sem fundos, perderá o sinal dado em garantia da execução, a comissão paga ao(à) leiloeiro(a) e poderá ser inabilitado de participar de leilões de órgãos da União Federal por até 12 (doze) meses, a critério do(a) Juiz(íza) Auxiliar de Execução. Além disso, arcará com multa de 10% (dez por cento) do valor de avaliação do bem, revertida em favor da execução, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.

7. Pagamento da arrematação. Comissão do Leiloeiro. Entrega de bens móveis

7.1. O arrematante pagará o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro (5% do valor da arrematação) no primeiro dia útil seguinte ao leilão, por meio de guia de depósito judicial emitida durante a hasta e enviada para o e-mail cadastrado pelo arrematante no endereço eletrônico **https://www.franciscofreitasleiloes.com.br/**. O preenchimento da guia é de responsabilidade do arrematante.

7.2. A comissão devida ao(à) leiloeiro(a) oficial não está inclusa no valor do lanço e deverá ser paga diretamente, mediante recibo, que será anexado aos autos do processo de execução.

7.3. O licitante que não efetuar o pagamento no prazo poderá ser inabilitado de participar de leilões de órgãos da União Federal por até 12 (doze) meses, a critério do(a) Juiz(íza) Auxiliar de Execução, e arcará com multa de 10% (dez por cento) do valor de avaliação do bem, revertida em favor da execução, além da comissão devida ao leiloeiro.

7.4. Os bens móveis removidos que estejam recolhidos e em poder do leiloeiro/depositário poderão ser imediatamente entregues aos arrematantes após a confirmação do pagamento total do lance (art. 903 do Novo CPC), mediante prévio agendamento.

8. Auto de Arrematação

8.1. Assinado o Auto de Arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro (em nome próprio e em nome do arrematante), a alienação judicial considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável (art. 903 do CPC).

8.2. O arrematante deverá retirar o auto de arrematação em 15 (quinze) dias. Após esse prazo, a venda será considerada sem efeito, e os valores pagos não serão reembolsados, sendo revertidos em favor da execução.

8.3. O auto de arrematação deverá ser retirado no Juízo Auxiliar de Execução, salvo determinação judicial em sentido diverso.

8.4. **Após o recebimento do Auto de Arrematação, o arrematante terá 15 (quinze) dias para retirar os bens ou informar ao Juízo Auxiliar de Execução a impossibilidade de fazê-lo.**

8.5. Se o arrematante não retirar os bens no prazo do item anterior, deverá pagar as diárias estabelecidas no ATO SGP.PR. N° 038/2023 do TRT20ª Região, pela guarda dos bens em posse do depositário oficial. Se os bens estiverem em posse do executado, o arrematante será multado em até 5% (cinco por cento) do valor de avaliação, revertido para a execução.

8.6. A ausência de recebimento/transferência de bens móveis após o prazo de 15 (quinze) dias da disponibilização do auto de arrematação, por fato atribuível ao arrematante, não impedirá a liberação do recurso obtido com a alienação ao credor trabalhista.

9. Condições Especiais para Bens Imóveis

9.1. Salvo determinação diversa do Juízo Auxiliar de Execução, todos os bens imóveis ofertados neste edital serão alienados no estado em que se encontram (*ad corpus*). A Justiça do Trabalho não realizará procedimentos de regularização de bens não

Assinado de forma digital por:
JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO:4022
Data: 20/10/2026 08:32:04
Local: http://www.trt20.jus.br. Id: 0238973

matriculados no registro de imóveis competente ou não desmembrados do registro de origem, nem será responsável por averbação ou reparação de construções, despesas com medição de área, confecção de mapas, georreferenciamento, levantamento topográfico, tarifas cartorárias, perícias, encargos sociais (inclusive débitos do INSS decorrentes de construção ou reformas não averbadas no órgão competente) ou encargos de transferência patrimonial (como ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes). Esses ônus serão do adquirente.

9.2. Em caso de arrematação de bem imóvel, após o pagamento do sinal de 30%, o saldo remanescente poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes, conforme o art. 895, § 1º do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015). Mesmo que a guia de pagamento do sinal seja entregue com atraso, a primeira parcela deverá ser paga em até 30 dias após a arrematação, e as demais parcelas, a cada 30 dias após o vencimento da anterior, até a quitação total. O arrematante poderá quitar o saldo em 24 (vinte e quatro) horas após a arrematação. A confecção das guias das demais parcelas é de responsabilidade do arrematante, disponível em: https://www.trt20.jus.br/servicos/guias?view=article&id=9201.

9.3. O atraso no pagamento de qualquer parcela acarretará o vencimento antecipado do saldo devedor, acrescido de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela. Nesse caso, o arrematante poderá quitar o saldo, incluindo a multa, em 5 (cinco) dias após a notificação. Caso contrário, o bem será levado a novo leilão, e o valor pago pelo arrematante será revertido para a execução.

9.4. O licitante que desejar ofertar lance parcelado deverá manifestar essa intenção, por escrito e online, no portal eletrônico do leiloeiro, sob pena de o pagamento ser considerado à vista.

10. Carta de arrematação e imissão na posse

10.1. Decorridos 10 (dez) dias da assinatura do auto de arrematação pelo juiz, sem impugnação, será expedida a **carta de arrematação**, e a possibilidade de desfazimento da arrematação nos autos será considerada preclusa (art. 903, §§ 3º e 4º, CPC). Ao lado da carta de arrematação, será expedida a ordem de entrega ou o mandado de imissão na posse, conforme o caso.

10.2. A carta de arrematação especificará o valor total da arrematação, o valor e o número das parcelas mensais (se houver) com a constituição de hipoteca sobre o bem adquirido em favor da União, servindo como título para o registro da garantia.

10.3. Após receber a Carta de Arrematação, o arrematante terá 60 dias para providenciar a transferência de propriedade do imóvel. Após esse prazo, o Juízo Auxiliar de Execução não terá mais responsabilidade sobre o bem.

10.4. Em caso de imóveis com débitos de Foro e Laudêmio, o arrematante deverá solicitar a averbação de transferência no endereço virtual da Secretaria do Patrimônio da União - SPU **www.patrimoniodetodos.gov.br** em até 60 dias da Carta de Arrematação, sob pena de multa, conforme § 4º e 5º do art. 3º do Decreto-Lei nº 2.398/87 (alterado pela Lei 13.465/2017).

10.5. **Se o arrematante não transferir a titularidade do bem em cartório em até 60 dias e sobrevier nova penhora, caberá a ele opor embargos de terceiro para desconstituir a penhora, não sendo a Coordenadoria de Apoio à Execução responsável por expedir ofícios para liberar a penhora ulterior.**

10.6. Se o imóvel estiver ocupado, eventuais despesas necessárias à desocupação serão de responsabilidade do arrematante, salvo decisão judicial em contrário.

10.7. O Juízo Auxiliar de Execução garantirá a imissão do arrematante na posse do bem, conforme este edital e eventuais disposições específicas do lote.

10.8. Se terceiro alheio à execução ocupar o imóvel, o arrematante deverá ingressar com ação autônoma para discutir a posse, salvo decisão judicial em contrário.

Assinado de forma digital por:
JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO:4022
Data: 20/10/2026 08:32:04
Local: http://www.trt20.jus.br. Id: 0238973

11. Direitos e responsabilidades do arrematante

11.1. O adquirente receberá o bem isento dos débitos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente, por meio de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam inscritos, ou não, na dívida ativa, bem como dos débitos não tributários de natureza *propter rem* relativos ao referido bem, que se sub-rogarão no preço da aquisição.

11.2. O arrematante não será responsável por dívidas de condomínio, água, energia, entre outras. As dívidas "propter rem" sub-rogam-se no preço, conforme a ordem de preferência (art. 908, §1°, CPC).

11.3. O arrematante será responsável pelas providências e despesas com: transferência e IPVA de veículos no ano da arrematação; IPTU no ano da arrematação; despesas de transferência de imóveis (ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros, georreferenciamento e outras), e eventuais débitos do INSS decorrentes de construção ou reformas não averbadas.

11.4. Em caso de veículo com alienação fiduciária, o adquirente deverá quitar o débito com a instituição credora, salvo disposição específica no lote.

11.5 Com o Auto de Arrematação, o arrematante deverá cadastrar o imóvel nas concessionárias de água e energia.

11.6. Na transferência do IPTU/ITR para o arrematante, se não houver cadastro imobiliário, o órgão público deverá abri-lo com os dados da Carta de Arrematação. O arrematante informará ao Setor de Hasta Pública do TRT20 débitos anteriores à arrematação para as providências cabíveis, e não deverá efetuar o pagamento desses débitos, sob pena de não reavê-los.

11.7. Em caso de veículos, o arrematante não arcará com IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento, multas e outros débitos anteriores ao auto de arrematação. Arcará, contudo, com os custos administrativos de transferência (vistoria, taxas, multa por atraso de transferência, registro de chassi, por exemplo).

11.8. O arrematante tem direito à proteção em caso de evicção (art. 447 do Código Civil), exceto se a perda do bem decorrer de decisão judicial oriunda de processo informado na descrição do lote.

12. Regime de atuação conjunta dos leiloeiros e corretores (venda direta)

12.1. Os bens não alienados no leilão serão vendidos diretamente por leiloeiros e corretores credenciados, conforme arts. 888, § 3º, da CLT e 880 do CPC e da PORTARIA CAE/JAE Nº 01/2025, **no período de 12/11/2026 a 11/12/2026.**

12.2. Na venda direta, todos os leiloeiros e corretores credenciados poderão apresentar propostas para os bens não alienados, em regime de concorrência.

12.3. A comissão e a forma de pagamento serão acordadas entre leiloeiros/corretores e proponentes. Na ausência de acordo, a comissão será de 5% do valor da proposta.

12.4. A proposta superior à inicial será certificada nos autos e comunicada aos demais leiloeiros/corretores, aos quais será assegurada a possibilidade de cobrir a oferta até o final do prazo assinalado para a venda direta, observado o mínimo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de encaminhamento da proposta.

12.5. Se houver nova proposta superior, o procedimento do item anterior será repetido e assim sucessivamente. **No cotejamento entre as propostas anterior e posterior, esta apenas será considerada superior se superar o valor em, no mínimo, 10% (dez por cento).**

12.6. Findo o período da venda direta, incluindo eventuais prorrogações, serão submetidas ao Juiz Auxiliar de Execução a proposta à vista de maior valor e as propostas de pagamento parcelado que a superem. Em caso de homologação, o juiz ordenará ao proponente vencedor que efetue o depósito integral ou do sinal, a depender da forma de pagamento, no primeiro dia útil seguinte.

Assinado de forma digital por:
JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO:4022
Data: 20/10/2026 08:32:04
Local: http://www.trt20.jus.br. Id: 0238973

12.7. As regras gerais da alienação em leilão aplicam-se a este regime, observando-se, em particular, as disposições contidas nos itens 5.12, 6.2, 7.3, 8.1, 9.2, 9.3 e 10.1, bem como as diretrizes estabelecidas na Portaria CAE/JAE nº 01/2025 e suas alterações.

13. Disposições finais

13.1. Os bens não arrematados poderão ser apregoados novamente no mesmo dia, a critério do Juiz Supervisor, ao final do leilão.

13.2. Lotes subdivididos poderão ser arrematados por item, a critério do Juiz Supervisor, com preferência para o arrematante que oferecer lance pelo lote completo.

13.3. O leiloeiro deverá registrar todos os lances para que, em caso de inadimplência ou desistência do arrematante (art. 903, § 5º, do Novo CPC), o juiz possa convocar os demais ofertantes a prosseguir na execução como arrematante.

13.4. Casos omissos neste edital serão decididos pelo Juízo Auxiliar de Execução.

13.5. Por este edital, ficam intimadas as partes, seus cônjuges, representantes legais, credores hipotecários/fiduciários e com penhora anterior, e o ocupante do bem (se houver), sobre as datas do leilão.

13.6. Se o executado for revel, não tiver advogado e seu endereço atual não constar nos autos, ou se ele não for encontrado no endereço do processo, a intimação será feita por este edital (art. 889, parágrafo único, do Novo CPC). A relação de processos da hasta pública segue abaixo.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
Desembargador Presidente TRT da 20a Região

Assinado de forma digital por:
JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO:4022
Data: 20/10/2026 08:32:04
Local: http://www.trt20.jus.br. Id: 0238973

IMÓVEIS

LOTE 001
PROCESSO: 0000690-95.2018.5.20.0008
EXEQUENTE: EDUARDO DE SOUZA
EXECUTADO: MDA INSTALAÇÕES LTDA – EPP & OUTROS
DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel com uma área de 1.090,00 m2 localizado no lugar denominado Recanto das Chácaras, Povoado Robalo, na Avenida UM, lote no 14, da Quadra A (atualmente Rua José Honorino Gama, 268, Robalo, Aracaju/SE), com as seguintes confrontações: ao norte com a Praça denominada Área Verde, numa extensão de 54m00, ao sul com o lote no 13, de propriedade de Valdomiro de Araújo, numa extensão de 55m00; ao leste com terra dos herdeiros de Melício Machado, numa extensão de 20m00 e ao oeste com a avenida UM, numa extensão de 20m00. **Registrado no Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju - 2ª Circunscrição, Matrícula Nº 16.357,** Registro Geral –Livro 2, Avaliado em **R$1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais).
Fotos: Id 432fcd6
LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua José Honorino Gama, 268, Robalo, Aracaju/SE
DEPOSITÁRIO:
AVALIAÇÃO: R$ 1.200.000,00, em 23/09/2025
LANCE MÍNIMO: R$ 720.000,00 (60% DA AVALIAÇÃO)

LOTE 002
PROCESSO: 0001240-93.2018.5.20.0007
RECLAMANTE: FRANCLHEY VIEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO: IND. GRÁFICA E EDITORA NORDESTE LTDA. E OUTROS (1)
DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) Sala 1103 e respectiva fração ideal do terreno do Condomínio Comercial Gentil Barbosa Neo Office Jardins (**Matrícula Nº 88006, Folhas 28. Livro 02, Registrado no 2º Cartório de Registros de Imóveis de Aracaju**), situado na Av. José Machado de Souza, 220, Bairro Jardins, nesta capital, com lavabo, e terraço técnico, área privativa de 39,000 m², área comum de 45,553 m² já incluída a área correspondente ao uso de 01 vaga individual com direito de uso indeterminado na garagem do edifício, para estacionamento de 01 veículo, perfazendo área total de 84,553 m², equivalendo à fração ideal de 0,003329 do respectivo terreno.
FOTOS: Id 39eb47c
LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. José Machado de Souza, 220, Bairro Jardins, Aracaju/SE
DEPOSITÁRIO:
AVALIAÇÃO: R$ 400.000,00, em 20/08/2025.
LANCE MÍNIMO: R$ 400.000,00 (100% DA AVALIAÇÃO)

LOTE 003
PROCESSO: 0001936-15.2016.5.20.0003
EXEQUENTE: VALTER DIAS DOS SANTOS
EXECUTADOS: LEANDRO GRIMALDI CINELLI e LUCIANA ALVES FIGUEIREDO CINELLI
DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel lote sob nº 34, quadra 03, localizado na Rua A, Loteamento Residencial Aruana Praia Mar, bairro Aruana, nesta Capital, medindo pela frente sudeste, 8,89m, pelo fundo noroeste, 8,89m, pelo lado direito sudoeste, 28,12m e pelo lado esquerdo nordeste, 28,12m, perfazendo a área de 250,00m². Limita-se pela frente com a Rua A, pelo fundo com o lote 36; pelo lado direito com o lote 33, e pelo lado esquerdo com o lote 35. Fora averbada construção de uma casa com área total

Assinado de forma digital por:
JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO:4022
Data: 20/10/2026 08:32:04
Local: http://www.trt20.jus.br. Id: 0238973

construída de 61,65m², constando os seguintes compartimentos: varanda, sala, 03 quartos, cozinha, circulação, sanitário social e área de serviço. O imóvel está registrado junto ao cartório do 5º ofício de Aracaju, Matrícula 50.235.
Fotos: Id f32eeb9 e **Id edf4df4.**
Observação: O imóvel não se trata de terreno de marinha e conforme documento da CEF de Id 6d1fd2f, O imóvel possui alienação fiduciária junto à CEF, cujo valor da dívida perfaz o montante de R$ 223.949,43 (24/02/2026).
LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua A, Loteamento Residencial Aruana Praia Mar, Aruana, Aracaju/SE
DEPOSITÁRIO:
AVALIAÇÃO: R$ 400.000,00, em 09/02/2025
LANCE MÍNIMO: R$ 400.000,00 (100% DA AVALIAÇÃO).

LOTE 004
PROCESSO: 0000070-52.2019.5.20.0007
EXEQUENTE: LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA
EXECUTADOS: ANDRÉA MARIA DO ROSÁRIO E SILVA
DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel urbano situado na Avenida Alexandre Alcino, s/nº, Bairro Santa Maria, nesta capital. Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice Norte confrontando-se com o imóvel, s/nº, da Sra. Ana Clécia com distância de 10,00m, pelo Sul, confrontando-se o imóvel, s/nº, do Sr. Luis Eduardo com distância de 10,00m, pelo Leste, confrontando-se ao Canal do Santa Maria a uma distância de 10,00m, pelo Oeste, frente ao imóvel, confrontando-se com a Avenida Alexandre Alcino, perfazendo uma área total de 100,00m² e 40,00m de perímetro. **Matrícula 101.177, Livro n. 2 – Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju**
Observação: Não há benfeitorias. Trata-se de um terreno, sem cerca e sem muro. O imóvel **NÃO** se trata de terreno de marinha e também **NÃO** possui alienação fiduciária ou qualquer ônus real.
Fotos: Id ba312fc
LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Alexandre Alcino, s/nº, Bairro Santa Maria, Aracaju/SE
DEPOSITÁRIO:
AVALIAÇÃO: R$ 40.000,00, em 09/07/2025.
LANCE MÍNIMO: R$ 24.000,00 (60% DA AVALIAÇÃO).

LOTE 005
PROCESSO: 0001163-50.2019.5.20.0007
EXEQUENTE: JUAN GABRIEL SOUZA FRANCA
EXECUTADO: CLEDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
DESCRIÇÃO DO BEM: Uma casa residencial situada na Rua 47-41, n° 24, quadra 89-79. lote 12 do tipo SE-36-1-2-37, no trecho entre as Ruas A-13 e A-14, Conjunto Marcos Freire, neste município, medindo 37.31m' de área construída, com sala, cozinha, WC e 2 quartos. O terreno mede pela frente 7,50m, limitando-se com a Rua 47-41 direção Oeste. pelo lado dircito mede 18,0m limitando-se a Casa 26 da Rua 47-41 direção Norte, pelo lado esquerdo mede 18.00m limitando-se com a Casa 22 da Rua 47/41 direção Sul, pelo fundo mede 7,50m limitando-se com a Casa 23 da Rua 42 direção Leste, tendo uma área total de 135,00m2**.** O imóvel está registrado no cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nossa Senhora do Socorro/SE, **matrícula 40194,** 5º Ofício da Comarca de Aracaju/SE.
Fotos: Id 1d7e259
Observação: O imóvel NÃO se trata de terreno de marinha e também NÃO possui alienação fiduciária ou qualquer ônus real. O executado CLEDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR é proprietário de apenas 25% do imóvel.

RETIRADO
ARREMATADO
Assinado de forma digital por: JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO:4022
Data: 20/10/2026 08:32:04
Local: http://www.trt20.jus.br. Id: 0238973

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua 47-41, n° 24, Quadra 89-79, Lote 12 do tipo SE-36-1-2-37, Conjunto Marcos Freire, Nossa Senhora Socorro/SE.
DEPOSITÁRIO:
AVALIAÇÃO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em 06/09/2024
LANCE MÍNIMO: R$ 48.000,00 (60% DA AVALIAÇÃO).

LOTE 006
PROCESSO: 0001540-89.2017.5.20.0007
EXEQUENTE: VICTOR MANDELA SANTOS
EXECUTADO: SIGMARHOH - WELL TESTING SERVICES LTDA - ME
DESCRIÇÃO DO BEM: imóvel de matrícula nº 6340, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Cristóvão (1º ofício), localizado na Rua BD (atual Rua Samuel Passos Cavalcante), nº 621, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, composto de terreno medindo o total de 1.300,00 m2 (informação constante na escritura), com algumas edificações.
Fotos: Id e1770a0.
Observação: O imóvel NÃO se trata de terreno de marinha e também NÃO possui alienação fiduciária ou qualquer ônus real.
LOCALIZAÇÃO DO BEM:
DEPOSITÁRIO:
AVALIAÇÃO: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), em 27/11/2024
LANCE MÍNIMO: R$ 780.000,00 (60% DA AVALIAÇÃO)

LOTE 007
PROCESSO: 0000686-95.2017.5.20.0007
EXEQUENTE: ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA
EXECUTADOS: W DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME E OUTROS (2)
DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel de matrícula nº 10.698, registrado junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras-SE, identificado em certidão de inteiro teor como terreno urbano, desmembrado de maior porção, denominado ÁREA 5, situado na Rodovia Adélia do Prado Franco (SE-426), sob o atual nº 5 (vide declaração do Departamento de Tributos da Prefeitura de Laranjeiras-SE), Povoado Salinas, Laranjeiras-SE, medindo de área total 125,77m², assim especificada: frente (Sudeste) medindo 6,85m; lado direito (Nordeste) com 17,91m; fundo (Noroeste) com 6,85m e lado esquerdo (Sudoeste) 19,13m. Dito imóvel possui as seguintes confrontações: Sudeste, limita-se com a Rodovia Adélia do Prado Franco (SE-426); Nordeste, limita-se com a Área 4; Noroeste, limita-se com área pertencente a Macro Consultoria LTDA; e pelo Sudoeste, limita-se com a Área 6. Sobre o terreno, constatou-se estar edificada residência, identificada pela fotografia acostada ao presente auto. Não foi possível inspecionar o interior do imóvel, haja vista que a residência foi encontrada sempre fechada.
Observação: imóvel sob Alienação Fiduciária, cujo valor de dívida em 02/02/2026 é de R$ 115.224,67 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Fotos: Id 65d633e
LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rod. Adélia do Prado Franco nº 05, Salinas, Laranjeiras/SE
DEPOSITÁRIO:
AVALIAÇÃO: R$ 140.000,00, em 16/10/2024
LANCE MÍNIMO: R$ 140.000,00 (100% DA AVALIAÇÃO).

Assinado de forma digital por:
JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO:4022
Data: 20/10/2026 08:32:04
Local: http://www.trt20.jus.br. Id: 0238973

LOTE 008
PROCESSO: 0000340-34.2023.5.20.0008
EXEQUENTE: RAMIRO SANTOS BARBOSA
EXECUTADOS: OLIVEIRA & FILHO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E OUTROS (2)
DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel, Lote 4.3, rural, **medindo 10,7403 ha, ou 107.403m²**, desmembrado de uma área denominada **"Sítio Abarrebancado"**, na Rodovia Estadual SE-100, Barra dos Coqueiros/SE. Trata-se da extensão total da área ocupada pelo empreendimento Ocean Barra Residence, com medidas e confrontações informadas na Certidão de Inteiro Teor de **matrícula 12840**, do Cartório do 2º Ofício de Barra dos Coqueiros/SE. O Imóvel encontra-se cercado, fechado e no seu interior há três construções em concreto, sendo duas guaritas e um galpão, todos com a alvenaria concluída, mas sem pintura, portas ou acabamentos. O terreno está subdividido em 295 lotes e já foi terraplanado.
RETIRADO
LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rodovia Estadual SE-100, Barra dos Coqueiros/SE.
DEPOSITÁRIO:
AVALIAÇÃO: R$ 11.814.770,00 em 25/10/2023
LANCE MÍNIMO: R$ 7.088.862,00 (60% DA AVALIAÇÃO)

LOTE 009
PROCESSO 0001798-38.2013.5.20.0008
RECLAMANTE: JACKSON DE ALMEIDA LIMA
RECLAMADO: CARVALHO GRÁFICA, EDITORA E PAPELARIA LTDA. - ME E OUTROS (2)
DESCRIÇÃO DO BEM: Um imóvel, situado na rua 20, Povoado Areia Branca, Aracaju/SE, **uma área de 32,38%**, da área do terreno de matrícula 64.497, **com área total de 6.567,97m²**, com as seguintes confrontações: ao Norte, com imóvel de José Rodrigues; ao Sul, com imóvel de José Antônio Nascimento e a Oeste com terreno de marinha, estrada do povoado. Com **matrícula registrada sob o Nº 64.497, R-03, Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju/SE**, reavaliado no valor de **R$2.800.000,00.**
Obs.: Consta na Certidão de Inteiro Teor – AV.4 de 29/07/2015 – RESTRIÇÃO de transferência sobre o imóvel até ulterior deliberação, ref. (Processo TJSE – Nº 201588100708).
Fotos: Id f08a1ce.
LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua 20, no Povoado Areia Branca, Aracaju/SE.
AVALIAÇÃO: R$ 2.800.000,00, em 04/11/2025.
LANCE MÍNIMO: R$ 1.680.000,00 (60% DA AVALIAÇÃO).

LOTE 010
PROCESSO: 0000435-20.2021.5.20.0013
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADA: S. LUCAS CARPINTARIA E MARCENARIA LTDA. - ME E OUTROS (1).
DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel registrado no Cartório de 1o Ofício da Comarca de Itabaiana, sob a matrícula 27.574, fls. 15.674, com as seguintes descrições:
- No registro: "UMA ÁREA DE TERRA, referente aos lotes no 11 e 12 da Quadra 02 do Núcleo Industrial de Itabaiana, medindo 2.100,00m2 (dois mil e cem metros quadrados), limitando-se ao NORTE, com o lote 29 da Quadra 2, lote 28 da Quadra 02 e ua 04; ao LESTE, com os lotes 28,29 e 10 da quadra 02; ao SUL, com o lote 10 da Quadra 02 e Rua 06; e ao OESTE, com as ruas 04 e 06, situada na Rua 04, Núcleo Industrial de Itabaiana, Sergipe. Desmembrado de uma porção maior."
- Atual: O imóvel acima descrito, foi adquirido por VENDA E COMPRA COM CONDIÇÃO por São LUCAS CARPINTARIA E MARCENARIA, CNPJ 97.536.291/001-79, sobre o qual,

Assinado de forma digital por:
JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO:4022
Data: 20/10/2026 08:32:04
Local: http://www.trt20.jus.br. Id: 0238973

em virtude de Execução na Justiça Comum, havia penhora no processo 201652100921 (Eletrônico) – NÚMERO ÚNICO: 0005290-62.2016.8.25.0034, mas no qual foi determinado o levantamento da penhora por pagamento do valor devido (informações obtidas em consulta ao referido processo). O referido imóvel localiza-se no Distrito Industrial, situado às margens da BR 235, entre o Bairro Miguel Teles e o Povoado Carrilho; é a sede da empresa executada, contém em parte do terreno um galpão, cuja área construída é de 940 metros quadrados, e é cercado por muro em alvenaria, estando parcialmente caído ao oeste, tudo conforme fotografias anexas.

Observação: ***"A penhora, neste caso, recai sobre a expectativa de aquisição da propriedade e sobre a posse legítima atualmente exercida. Tais direitos são passíveis de avaliação e de alienação em hasta pública. O arrematante, ao adquirir os direitos do executado sobre o imóvel, sub-rogar-se-á integralmente na posição jurídica da promitente compradora. Isso significa que ele assumirá o bem com todas as obrigações e limitações já existentes no contrato original, incluindo as regras de destinação para fins industriais, o atendimento ao retorno social e as cláusulas resolutivas em favor da CODISE. A execução não tem o poder de alterar as condições contratuais ou as regras estabelecidas pelo ente público. A função da execução é apenas transferir o direito limitado do devedor ao arrematante. […] Portanto, a constrição judicial deve ser mantida, recaindo sobre os direitos aquisitivos e possessórios vinculados à Matrícula no 27.574, pois estes integram o patrimônio atingível do devedor e possuem valor econômico, sendo a penhora sobre tais direitos mecanismo legítimo de efetividade da Justiça." (trecho da decisão de embargos à execução, transitada em julgado).***

Fotos: Id f2e6ef0

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Lotes nº 11 e 12 da Quadra 02 do Núcleo Industrial de Itabaiana/SE

DEPOSITÁRIO: Flutuoso Alves dos Santos (**Id 4d170e9**)

AVALIAÇÃO: R$ 1.000.000,00

LANCE MÍNIMO: R$ 600.000,00 (60% DA AVALIAÇÃO).

LOTE 011

PROCESSO: 0000412-35.2025.5.20.0013

EXEQUENTE: ELISANGELA ALVES DOS SANTOS

EXECUTADOS: JORGE ANDRADE LIMA E OUTROS (08)

DESCRIÇÃO DO BEM: No registro: Um lote de terreno baldio, medindo 06m (seis metros) de largura, por 25m (vinte e cinco metros) de comprimento, limitando-se de frente para o NASCENTE; anexo ao NORTE, com o lote nº 13; e ao SUL, com Sivaldo Oliveira, situado na Rua Antônio Cornélio da Fonseca, Itabaiana/SE. Referente ao Lote nº 12 da Quadra C, do Loteamento Cardoso. Número da Inscrição Imobiliária Municipal 57-03-003009-0039-00005-000.

Características atuais do imovel: Trata-se de um imóvel residencial em alvenaria, coberto de telhas e forrada de gesso, à exceção do quintal, localizada na Avenida Capitão Antônio Cornélio 317, Porto, Itabaiana, contendo uma sala, duas salas, uma das quais conjugada com a cozinha em L, três quartos, um banheiro, quintal parcialmente coberto com telhado, apresentando muita infiltração nas paredes e em alguns pontos do teto.

ARREMATADO

O imóvel está registrado no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Itabaiana, sob a matrícula nº 20.520, Livro Registro Geral nº 2, Fl. 8.622, em nome de JOSÉ LUIZ DE LIMA - CPF nº 362.861.175-04 – falecido).

Observações: Os executados são herdeiros do falecido proprietário do imóvel, Sr. JOSÉ LUIZ DE LIMA - CPF nº 362.861.175-04. Foram intimados e nada disseram sobre abertura de processo de inventário. A penhora foi averbada no cartório e os executados todos foram intimados da penhora. **Não há restrições.**

Fotos: Id 1329b1c

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Antônio Cornélio da Fonseca, Itabaiana/SE

DEPOSITÁRIO: os executados

AVALIAÇÃO: R$ 170.000,00 em 27/02/2026

LANCE MÍNIMO: R$ 102.000,00 (60% DA AVALIAÇÃO).

Assinado de forma digital por:
JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO:4022
Data: 20/10/2026 08:32:04
Local: http://www.trt20.jus.br. Id: 0238973

LOTE 012
PROCESSO: 0000097-35.2024.5.20.0015
EXEQUENTE: ANTÔNIO COELHO DA SILVA
EXECUTADO: PEDRO CONCEIÇÃO PODEROSO
DESCRIÇÃO DO BEM: Propriedade rural denominada Fazenda Entrada Gleba 01, com **630 tarefas**, **matrícula do imóvel 1082440, Cartório 11.012-2, da Comarca de Gararu**, para que seja garantida a execução da quantia de R$ 40.295,78, valor atualizado até 31/03/2026. Avaliação de cada tarefa em **R$ 5.000,00**. Coordenadas geográficas (-9.993915; -37196982). Seguir até o distrito de lagoa do porco e virar à esquerda na rua que fica ao lado do campo de futebol. Trata-se da segunda fazenda à esquerda.
RETIRADO
Trata-se de imóvel destinado a finalidade agropastoril, composto por 630 tarefas onde estão construídas duas casas e duas estruturas de curral.
Fotos: Id 06aa016
LOCALIZAÇÃO DO BEM: Povoado Lagoa do Porco, Gararu/SE
DEPOSITÁRIO: Juciária da Silva Poderoso – CPF: 004.298.965-92
AVALIAÇÃO: R$ 3.150.000,00, em 16/06/2025
LANCE MÍNIMO: R$ 1.890.000,00 (60% DA AVALIAÇÃO)

AUTOMÓVEIS

NÃO HÁ AUTOMÓVEIS

MAQUINÁRIOS E OUTROS

LOTE 013
PROCESSO Nº 0001003-08.2017.5.20.0003
RECLAMANTE: JOSÉ VIEIRA SANTOS
RECLAMADO: COOPERATIVA DE VESTUÁRIOS DE SERGIPE
DESCRIÇÃO DOS BENS:
A) 33 camisas de manga longa infantil, cores e tamanhos variados, código do produto (D50000), valor unitário R$ 179,00, perfazendo **um total de R$ 5.907,00.**
B) 100 camisas de manga curta infantil, cores e tamanhos variados, código do produto (D50001), valor unitário R$ 159,00, perfazendo **um total de R$ 15.900,00.**
C) 11 camisetas regata de malha, cores e tamanhos variados, código do produto (D80119), valor unitário R$ 89,00, **perfazendo um total de R$ 979,00.**
Fotos: Id 39eaf11
LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Coronel Andrade, 60, loja 3, Bairro América, Aracaju/SE
DEPOSITÁRIO: Cristiane de Almeida Rabelo Góis (Leiloeira Oficial)
AVALIAÇÃO: R$ 22.786,00 em 27/02/2026
LANCE MÍNIMO: R$ 9.114,40 (40% DA AVALIAÇÃO)

Assinado de forma digital por: JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO:4022
Data: 20/10/2026 08:32:04
Local: http://www.trt20.jus.br. Id: 0238973

LOTE 014
PROCESSO: 0000059-22.2025.5.20.0004
EXEQUENTE: TYRONE NUNES BISPO JÚNIOR
EXECUTADA: CLINICA RENASCENÇA S/A
DESCRIÇÃO DOS BENS:
Um Carro Maca Hidráulica Power Evolution, Modelo MT413, Número de série 0723-0413-00127, número de patrimônio 0056, ano de fabricação 07/2023, em bom estado de conservação, com suporte de soro e colchonete, avaliada em **R$ 11.000,00.**
Fotos: Id 8fdd3e8
LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Gonçalo Rolemberg Leite, 1490, Bairro Suíssa, Aracaju/SE
DEPOSITÁRIO: Tadeu Henrique Vasconcelos Marques
AVALIAÇÃO: R$ 11.000,00 em 31/06/2026
LANCE MÍNIMO: R$ 4.400,00 (40% DA AVALIAÇÃO)

LOTE 015
PROCESSO: 0000360-71.2022.5.20.0004
EXEQUENTE: EVAN SANTOS DAS VIRGENS
EXECUTADA: EXPANSÃO COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS EIRELI
DESCRIÇÃO DOS BENS:
A) 34 (trinta e quatro) capacetes novos para motociclistas de cores variadas, das marcas axxis e ebf, conforme fotos anexas, sendo cada um avaliado por **R$ 650,00**, **totalizando R$ 22.100,00;**
B) 07 (sete) capacetes novos para motociclistas de cores variadas, sendo 05 da marca AXXIS e dois da marca MT HELMETS, conforme fotos anexas, sendo cada um avaliado em **R$ 700,00**, **totalizando R$ 4.900,00.**
Fotos: Id 6d5b800
LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Avenida Simeão Sobral, 1018, Santo Antônio, Aracaju/SE
DEPOSITÁRIO: Fernanda Pereira Silva
AVALIAÇÃO: R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais), em 30/09/2025
LANCE MÍNIMO: R$ 10.800,00 (40% DA AVALIAÇÃO).

LOTE 016
PROCESSO: 0000344-73.2020.5.20.0009
EXEQUENTE: JOSÉ VALTER SILVA SANTOS
EXECUTADO: MADIL MECÂNICA INDUSTRIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP
DESCRIÇÃO DOS BENS:
A) 03 kits de embreagem Fiat Uno 1,5, marca Sachs, avaliada cada um deles em R$ 428,40, **totalizando R$ 1.285,20;**
B) 03 kits de embreagem Fiat Strada 1,5, marca Sachs, avaliada cada um deles em R$ 425,00, **totalizando R$1.275,00;**
C) 01 kit de embreagem maxion s4 d-20, marca Sachs, avaliada em **R$ 935,00;**
D) 03 discos de embreagem Scania ds11, marca Sachs, avaliada cada uma em R$1.300,50, **totalizando R$3.901,50;**
E) 10 embreagens intermediárias, marca Perkins, avaliada cada em R$ 850,00, **totalizando R$ 8.500,00;**
F) 15 pistões motor Montegomery MI36/137, marca Mahle-m avaliada cada uma em R$ 680,00, **totalizando R$ 10.200,00;**
G) 22 jogos bronzina fixa MWM kd112/z 0,75 marca Mahle-m avaliada cada um deles em R$ 346,80, **totalizando R$ 7.629,60;**

Assinado de forma digital por: JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO:4022
Data: 20/10/2026 08:32:04
Local: http://www.trt20.jus.br. Id: 0238973

H) 30 retentores válvulas Cummins b, 4/6/cil/Jonh Deere, marca Sabo-ret, avaliada cada em R$ 10,20, **totalizando R$ 306,00;**
I) 20 retentores Diant Arv Maniv Cummins ISB/QSB/ISFR marca Engparts, avaliada cada em R$ 340,00, **totalizando R$ 6.800,00;**
J) 25 retentores Tras Arv Maniv VW Gol, 8/16v, marca Sabo-ret , avaliada cada em R$ 289,00, **totalizando R$ 7.225,00.**
LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Av. Chanceler Osvaldo Aranha, 982, José Conrado de Araújo, Aracaju/SE
DEPOSITÁRIO: Carlos Alberto da Cunha
AVALIAÇÃO: R$ 48.057,30 em 25/03/2026
LANCE MÍNIMO: R$ 19.222,92 (40% DA AVALIAÇÃO).

LOTE 017
PROCESSO Nº 0000182-48.2024.5.20.0006
RECLAMANTE: PAULO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SANTOS
RECLAMADO: GRAZIELLA REZENDE DE SOUZA EIRELI - ME
DESCRIÇÃO DOS BENS:
A) 112 cestas expositor empilhável, sendo 35 de cor azul e 77 de preta, avaliados em R$60,00 cada, perfazendo um total de **R$ 6.720,00**;
B) 01 janela de alumínio com 1,00m x 1,20m, no valor de **R$ 900,00**;
C) 02 portas de alumínio com 2,10m de altura, avaliada em R$ 950,00 cada, perfazendo um total de **R$ 1.900,00**;
D) 01 impressora Laser HP, avaliada em **R$ 1.000,00**;
E) 01 computador da marca Positivo, com monitor da marca Positivo, avaliados em **R$ 1.500,00**;
F) 01 computador da marca Positivo, com monitor da marca AOC, avaliados em **R$ 1.500,00**;
G) 02 molduras de vidro temperado de 8mm de profundidade com 2,60m, avaliada em R$ 4.500,00 cada, perfazendo um total de **R$ 9.000,00;**
H) 11 gôndolas com quatro prateleiras, avaliada em R$ 700,00 cada, perfazendo um total de **R$ 7.700,00;**
I) 11 gôndolas de 1,80m, com quatro prateleiras, avaliada em R$ 400,00 cada, perfazendo um total de **R$ 4.400,00**;
J) 01 expositor com 04 nichos de MDF, avaliado em **R$ 2.000,00;**
K) 01 porta de aço de enrolar, com 2,00m X 2,50m, avaliada em **R$ 5.000,00**.
Fotos: Id cba0235.
LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Orlando Tavares Macedo, 1.345, Aruana, Aracaju/SE CEP: 49.000-447
DEPOSITÁRIO: Wagner Tadeu Santana Araújo, CPF – 695.140.545-04 (79) 98149-4548
AVALIAÇÃO: R$ 41.620,00, em 26/08/2025.
LANCE MÍNIMO: R$ 16.648,00 (40% DA AVALIAÇÃO).

LOTE 018
PROCESSO Nº 0001155-37.2023.5.20.0006
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: FRUTEB S/A
DESCRIÇÃO DO BEM:
Envasadora de adoçante, marca Promáquima, encontra-se parada, funcionou até descontinuar a atividade da mesma.
Fotos: Id a50a447.

Assinado de forma digital por:
JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO:4022
Data: 20/10/2026 08:32:04
Local: http://www.trt20.jus.br. Id: 0238973

LOCALIZAÇÃO DO BEM: BR-101, S/N, km 99, São Cristovão/SE.
DEPOSITÁRIO: Sando José dos Anjos Gonçalves – CPF: 615.295.755-91
AVALIAÇÃO: R$ 1.000.000,00, em 12/03/2025.
LANCE MÍNIMO: R$ 400.000,00 (40% DA AVALIAÇÃO).

LOTE 019
PROCESSO Nº 0000004-65.2025.5.20.0006
RECLAMANTE: GERLAINE DOS SANTOS
RECLAMADO: ULTRALENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA.
DESCRIÇÃO DO BEM: Máquina de surfaçagem de lentes oftálmicas marca TORIC TOOL, Mod. 3363, nº de série 1402750, funcionando, fabricante TOOLING, avaliada em **R$ 35.000,00.**
Fotos: Id 3819049
LOCALIZAÇÃO DO BEM: João Pessoa, 91, sala 5, Centro, Aracaju/SE
DEPOSITÁRIO: Wellington Travassos dos Santos – CPF: 777.790.245-49
AVALIAÇÃO: R$ 35.000,00, em 25/03/2026.
LANCE MÍNIMO: R$ 14.000,00 (40% DA AVALIAÇÃO).

LOTE 020
PROCESSO: 0000003-59.2025.5.20.0013
RECLAMANTE: ROMUALDO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO: PEROLA NEGRA SEMI-JÓIAS LTDA.
DESCRIÇÃO DO BEM: a produção de 18.000 (dezoito mil) anéis brutos, em modelos e tamanhos variados do 16 ao 26, em latão, no valor de R$1,00 (um real), cada, totalizando **R$18.000,00 (dezoito mil reais).**
Obs.: A executada, por seu representante, compromete-se a entregar em 30 dias após a arrematação.
Fotos: Id a0eecc1
LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Roque Bispo de Menezes, 277, Macambira/SE
DEPOSITÁRIO: Jomar de Oliveira Martins, CPF 960.948.005-59
AVALIAÇÃO: R$ 18.000,00, em 29/10/2025
LANCE MÍNIMO: R$ 7.200,00 (40% DA AVALIAÇÃO).

LOTE 021
PROCESSO: 0000298-96.2025.5.20.0013
RECLAMANTE: LUIZ HENRIQUE DE JESUS SANTOS
RECLAMADO: PEROLA NEGRA SEMI-JÓIAS LTDA.
DESCRIÇÃO DO BEM: um misturador de gesso a vácuo, com estrutura em aço inox, motor de 1,5CV, e bomba de vácuo Busch de 20 rcom, R5. KB0025FIZOSIN: CZM123030119, motor da bomba de vácuo Hanning, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em **R$ 19.000,00.**
Fotos: Id 5619c25
LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Roque Bispo de Menezes, 277, Macambira/SE
DEPOSITÁRIO: Edineide de Jesus Martins, CPF 012.803.325-81
AVALIAÇÃO: R$ 19.000,00, em 02/12/2025
LANCE MÍNIMO: R$ 7.600,00 (40% DA AVALIAÇÃO)

LOTE 022
PROCESSO: 0000292-55.2026.5.20.0013
EXEQUENTE: DAVI SOUZA CALAZANS
EXECUTADO: INDUSTRIAS REUNIDAS FONTES LTDA - EPP
DESCRIÇÃO DO BEM:

Assinado de forma digital por:
JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO:4022
Data: 20/10/2026 08:32:04
Local: http://www.trt20.jus.br. Id: 0238973

Uma extrusora-sopradora de garrafas pet, usada, semi-automática, com duas cavidades de até 1 litro, sem ano de fabricação, nem marca aparente, sem moldes, em estado de conservação e funcionamento regular.
LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Antônio José da Costa, 1826, Rotary Club, Itabaiana/SE.
DEPOSITÁRIO: José Hilton Fontes
AVALIAÇÃO: R$15.000,00 em 04/08/2026
LANCE MÍNIMO: R$ 6.000,00 (40% DA AVALIAÇÃO)

LOTE 023
PROCESSO: 0000080-68.2025.5.20.0013
EXEQUENTE: JAILTON DOS SANTOS E OUTROS
EXECUTADOS: SAO LUCAS CARPINTARIA E MARCENARIA LTDA - ME
DESCRIÇÃO DO BEM: 25 (vinte e cinco) portas de pinho semi-oca, medindo 2,10m x 0,80m, no valor de **R$ 140,00** cada, totalizando **R$ 3.500,00.**
ARREMATADO
Fotos: Id 3b1a6c0.
LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua 04, Quadra 02, Lotes 11 e 12, s/n, Distrito Industrial Oviedo Teixeira, Itabaiana/Se /SE
DEPOSITÁRIO: Lucas de Jesus Santos, CPF: 023.840.335-14.
AVALIAÇÃO: R$ 3.500,00 em 02/10/2026
LANCE MÍNIMO: R$ 1.400,00 (40% DA AVALIAÇÃO).

LOTE 024
PROCESSO PJE Nº: 0000206-52.2024.5.20.0014
EXEQUENTE: NATALY APARECIDA DE JESUS SILVA
EXECUTADA: CENTRO VETERINARIO E EMERGENCIA DO PET LTDA.
DESCRIÇÃO DO BEM: aparelho de ultrassom veterinário ECO6 – CHISON, em bom estado de conservação.
Fotos: Id db3a3d6 e Id b492d89.
DEPOSITÁRIO: José Marcílio Nascimento Passos.
LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Dep. Francisco Araújo Macedo, 140, Estância/SE.
AVALIAÇÃO: R$ 53.000,00, DE 18/06/2025.
LANCE MÍNIMO: R$ 21.200,00 (40% DA AVALIAÇÃO)

LOTE 025
PROCESSO: 0000453-98.2022.5.20.0015
RECLAMANTE: JOSÉ MESSIAS RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO: FRIVASF - FRIGORÍFICO DO VALE SÃO FRANCISCO LTDA – EPP E OUTROS (1).
DESCRIÇÃO DOS BENS:
A) Uma injetora de salmoura 175 (M-NTA24.1) FCI 05CE83D9-0317 – 44BB-82FA AB6979347964, adquirida em 07/02/2025, em bom estado de conservação, cuja avaliação faço em **R$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais);
B) Um tanque agitador de salmoura 200 (M-NTA24.1) -FCI B1A1AB14-367C-43CA-ACDF-67D3E7644D22, cuja avaliação faço em **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais).
Fotos: Id 09c418e
LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Av. Empresário Murilo Dantas, S/N, S Industrial, Propriá/SE, CEP: 49900-000.
DEPOSITÁRIO: Erivan Rodrigues de Santana (sócio proprietário)
AVALIAÇÃO: R$ 189.000,00, em 26/06/2026.
LANCE MÍNIMO: R$ 75.600,00 (40% DA AVALIAÇÃO).

Assinado de forma digital por:
JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO:4022
Data: 20/10/2026 08:32:04
Local: http://www.trt20.jus.br. Id: 0238973